



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.600/19 **DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.**

“Atualiza a Tabela dos Valores Venais para efeito de lançamento do IPTU – Exercício 2020 e alterações para adoções de medidas reguladoras para a cobrança de multas, juros e correções sobre o ISS e Taxa de Licença para o início de Exercício de 2020, conforme Artigo 13 da Lei nº 289/90”.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada a tabela determinante dos valores venais do metro quadrado das propriedades urbanas, para efeito de lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – a ser arrecadado no próximo exercício financeiro de 2020 em 2,55%.

Parágrafo Primeiro – O percentual de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) é equivalente ao INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo – A tabela que se refere o “caput” do Artigo 1º deste decreto fica fazendo parte integrante do mesmo.

Artigo 2º - Todas as cobranças referentes ao ISS – Imposto sobre serviço, bem como à Taxa de Licença para Funcionamento, sofrerão penalidades, no caso de atraso no pagamento.

Artigo 3º - A Correção aplicada será com base na UFESP vigente, mais juros de 1% ao mês, e multa, de 2%.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.



Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.



Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete

**TABELA DE VALORES EM REAIS POR METRO
QUADRADO PARA O EXERCÍCIO 2020 - (2,55%)**

2,55%

PREDIAL ZF 01	RESIDENCIAL	COM/SERVIÇOS	IND/MISTO/OU
LUXO	410,06	281,64	223,85
BOA	360,50	224,85	179,48
MÉDIA	323,43	168,62	133,95
SIMPLES	234,18	140,29	111,90
PRECÁRIA	146,98	84,02	66,44
PREDIAL ZF 02	RESIDENCIAL	COM/SERVIÇOS	IND/MISTO/OU
LUXO	389,99	267,19	213,05
BOA	342,53	214,04	169,69
MÉDIA	307,40	159,85	127,35
SIMPLES	222,32	132,98	106,14
PRECÁRIA	139,70	79,81	63,92
PREDIAL ZF 03	RESIDENCIAL	COM/SERVIÇOS	IND/MISTO/OU
LUXO	369,88	253,74	169,69
BOA	325,01	202,70	161,89
MÉDIA	291,93	152,16	121,20
SIMPLES	211,46	137,70	100,54
PRECÁRIA	132,99	75,57	60,28
PREDIAL ZF 04	RESIDENCIAL	COM/SERVIÇOS	IND/MISTO/OU
LUXO	351,76	240,84	161,89
BOA	308,96	192,85	153,63
MÉDIA	277,54	144,90	114,98
SIMPLES	200,62	120,16	95,89
PRECÁRIA	126,33	72,14	57,20
PREDIAL ZF 05	RESIDENCIAL	COM/SERVIÇO	IND/MISTO/OU
LUXO	333,78	228,96	153,63
BOA	282,82	183,08	145,94
MÉDIA	263,59	137,17	109,79
SIMPLES	190,80	114,43	91,26
PRECÁRIA	119,66	68,60	60,16

IMPOSTO TERRITORIAL		
ZONA FISCAL 01	75,74	s/ metro quadrado
ZONA FISCAL 02	50,45	s/ metro quadrado
ZONA FISCAL 03	37,03	s/ metro quadrado
ZONA FISCAL 04	17,70	s/ metro quadrado
ZONA FISCAL 05	11,27	s/ metro quadrado

ALÍQUOTA PREDIAL Edificação Residencial p/ uso Próprio	
PAV. SEM MURO E CALÇADA	0,75% s/ valor venal
PAV. COM MURO E CALÇADA	0,50% s/ valor venal
SEM PAVIMENTAÇÃO	0,50% s/ valor venal

ALÍQUOTA EDIFICAÇÃO C/ DEMAIS OUTROS USOS	
PAV. SEM MURO E CALÇADA	1,00% s/ valor venal
PAV. COM MURO E CALÇADA	0,75% s/ valor venal
SEM PAVIMENTAÇÃO	0,75% s/ valor venal

ALÍQUOTA TERRITORIAL	
PAV. SEM MURO E CALÇADA	10,00% s/ valor venal
PAV. COM MURO E CALÇADA	3,00% s/ valor venal
SEM PAVIMENTAÇÃO	3,00% s/ valor venal

TAXAS ANUAIS - FIXAS		
UHF	R\$	28,87
EXPEDIÇÃO DE CARNÊS	R\$	28,26

TAXAS DE S. URBANOS		
COM PAVIMENTAÇÃO	R\$	7,62
SEM PAVIMENTAÇÃO	R\$	6,34